



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

EXECUTANTE: PAULO CEZAR DEBONI, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº. 1024957811 SSP/PC RS e inscrito no CPF sob o nº. 274.410.910-04, residente e domiciliado na cidade de Guaíba/RS representado pela **RÚSTICA IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.056.080/0001-48, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº.156, Bairro Centro, na cidade de Guaíba/RS, que opera sob a inscrição no CRECI nº.629, representada por seu Diretor **Sr. LUIZ CLÁUDIO GALLAS CARVALHO** CRECI 4343, inscrito no CPF sob o nº.140.065.290-15 e **Sra. EUNICE LUÍSA SCHULZ PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 754.721.550-53.

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 584, Bairro Centro, Guaíba/RS para fins de utilização da sede da Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O Município de Guaíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Secretaria de Licitações e Contratos vem apresentar o ato de dispensa de licitação para **Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 584, Bairro Centro, Guaíba/RS para fins de utilização da sede da Secretaria Municipal de Educação** em conformidade com o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município nº. 15/2022, bem como da justificativa do Gestor da pasta que apresenta os fundamentos para realizar a dispensa de licitação para contratação do executante acima citado.

Ressalta-se que a escolha do executante, bem como a justificativa da locação do imóvel foi toda realizada pela Secretaria de Educação, na pessoa da Secretária, Sra. Eber Magda Ramos de Souza, através da justificativa juntada aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº.022/2022.

A Secretaria de Licitações e Contratos compilou a documentação não se atendo ao conteúdo das escolhas específicas, por parte do Gestor, nem os elementos que fundamentaram a decisão de contratação do administrador, que utilizou tão somente seu poder discricionário para escolher o executante.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, apresenta-se o presente ato dispensa de licitação e escolha do executante pelo gestor da pasta para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Marcelo Soares Reinaldo, e posterior publicação no jornal de grande circulação.

Guaíba, 06 de maio de 2022.



Assinado eletronicamente por:
MARCELO GREGORIO DE SA
VERLINDO
446.245.060-49
09/05/2022 12:05:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Marcelo Gregório de Sá Verlindo
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Ratifico o presente ato de Dispensa de Licitação/Razões da Escolha do Executante



Assinado eletronicamente por:
MARCELO SOARES REINALDO
899.235.700-10
09/05/2022 14:44:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

